

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 26/Dez



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2899/2022



RIO GRANDE DO SUL

VIGILANTES DA OBSTAR DEVEM COMPARECER URGENTE NO SINDICATO



Os vigilantes dos postos da Corsan, Sesc e Uergs da Obstar Serviços de Vigilância, que teve decretada sua falência, devem comparecer com urgência no sindicato para encaminhar, com a assessoria jurídica, ações individuais de baixa na carteira de trabalho, liberação do Fundo de Garantia e do seguro desemprego.

A assessoria jurídica já ajuizou ações coletivas para garantir aos trabalhadores destes postos o recebimento de todas as verbas rescisórias, mas é importante também que sejam ajuizadas as ações individuais, simultaneamente, para agilizar a baixa na carteira e os outros procedimentos.

O decreto de falência, assinado pela juíza Giovana Farenzena, informa que a empresa ingressou com pedido de autofalência alegando “grave situação econômico-financeira” que estaria inviabilizando sua manutenção.

Apenas na capital, mais de cem vigilantes estão sendo afetados. A direção do Sindvigilantes do Sul lamenta muito esta situação, que surgiu de forma inesperada, sem nenhum comunicado da empresa, mas estamos mobilizados para dar todo amparo possível aos colegas destes postos.

Procurem o sindicato, trazendo a Carteira de Trabalho e os últimos contracheques. Contem com nosso apoio!

Fonte: SINDVIGILANTES DO SUL

Bancários do RJ realizam protestos e paralisações contra demissões no Itaú e Bradesco

Atividade organizada pela Federa-RJ critica ainda fechamento de agências, metas abusivas, assédio moral e terceirizações



O Bancários e bancárias do Estado do Rio de Janeiro realizaram nesta quinta-feira (22), uma atividade em protesto contra o fechamento de agências e a demissão em massa nos dois bancos privados que mais lucram no país, Itaú e Bradesco. No centro da capital, o ato ocorreu em três unidades do Bradesco e quatro do Itaú, e houve retardamento na abertura das agências até ao meio-dia. Os atos foram chamados de “Natal de Luto”.

Reforma trabalhista

Os protestos também ocorreram em Angra dos Reis, Baixada Fluminense, Campos, Itaperuna, Macaé, Niterói, Petrópolis, Sul Fluminense, Teresópolis e Três Rios. Foram paralisações parciais, reuniões com bancários e bancárias, esclarecimentos aos clientes e

usuários e panfletagem, para chamar a atenção sobre a escalada das demissões.

BRADESCO E ITAÚ
PROMOVEM

NATAL DE LUTO



**DEMISSÕES EM SÉRIE E
FECHAMENTO DE AGÊNCIAS**

Cartaz dos atos no estado do Rio de Janeiro

Para a presidenta da Federa-RJ (Federação das Trabalhadoras e Trabalhadores no Ramo Financeiro), Adriana Nalesso, o objetivo da atividade foi “atuar em defesa dos empregos e contra as demissões. Os bancos estão dispensando em massa. Somente na base de nosso estado, no Bradesco foram quase 500 demissões, o que consideramos um absurdo”.

Conforme Adriana, que também é diretora do Departamento Jurídico do Sindicato dos Bancários do Rio (Seeb/Rio), “os bancos precisam transformar suas propagandas de ‘responsabilidade social’ em fato real, garantindo os empregos, ainda mais neste período de Natal, mas, na prática, o que menos vemos no sistema financeiro é o espírito natalino de solidariedade”.

A dirigente ressalta que a resistência da categoria é fundamental no atual momento, em que ocorrem precarização e terceirização cada vez mais intensas no sistema financeiro. “Nosso maior desafio é debater o trabalho decente,

garantir empregos e remuneração justa. Os bancos se utilizam da reforma trabalhista para, cada vez mais, terceirizar as atividades fins, precarizando o trabalho e colocando em risco o sigilo bancário dos clientes, e através da pejetização, via personal banker e plataformas de investimentos, nas quais os bancários passam a prestar serviços sem direitos previstos na Convenção Coletiva, como plano de saúde e previdência, a não ser que o trabalhador arque com todas as despesas”, acrescentou.

Atividades vão continuar

Os protestos contra as demissões no Itaú e no Bradesco vão continuar. Segundo o diretor do Seeb/Rio, Leuver Ludolff, “enquanto os bancos demitirem trabalhadores e provocarem o adoecimento de bancários através do assédio moral para atingir metas desumanas, nós vamos continuar realizando atos para denunciar a gravidade da situação à população”.

Fonte: Seeb/Rio e Federa-RJ

Grupo de trabalho do CNJ atuará para apoiar na redução da letalidade policial

Decisão atende determinação do Supremo na ADPF 635, na qual o Plenário limitou a realização de operações policiais em comunidades do Estado do Rio de Janeiro durante a pandemia



Para atender determinação do Supremo Tribunal Federal (STF), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu, na quarta-feira (21), o

Grupo de Trabalho “Polícia Cidadã - Redução da Letalidade Policial”, formado por magistrados, autoridades do setor de segurança, defensores públicos, membros do Ministério Público, advogados, antropólogos, sociólogos e integrantes de entidades públicas e privadas de defesa dos direitos humanos.

No julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635, o Plenário do STF referendou liminar concedida pelo ministro Edson Fachin que limitou a realização de operações policiais em comunidades do Estado do Rio de Janeiro

durante a pandemia da covid-19. Na ocasião, o Supremo também propôs a criação de um observatório judicial sobre polícia cidadã, no CNJ, para acompanhar o cumprimento da decisão.

O grupo terá prazo de 30 dias corridos, a contar de sua instalação, para fazer uma avaliação detalhada sobre o Plano de Redução de Letalidade Policial apresentado pelo Estado do Rio de Janeiro nos autos da ADPF. Caso entenda necessário, poderá sugerir adequações para que as ações cumpram não apenas a decisão do STF, mas também as orientações da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Redução na letalidade

O grupo deverá estudar e estabelecer novas diretrizes voltadas à segurança pública a fim de reduzir os índices de letalidade em operações policiais. Pesquisas indicam que em países onde não há suspeitas de abuso de força por parte da polícia, apenas 5% das mortes violentas são causadas por agentes do Estado. Quando a porcentagem ultrapassa 10%, já haveria indícios dessa prática. No Brasil, em 2021, 136 pessoas foram mortas pela polícia para cada policial morto, o que exigiria redução bem superior.

Composição

Participam do grupo os conselheiros do CNJ João Paulo Schoucair (coordenador) e Marcio Luiz Coelho de Freitas e os juízes auxiliares da presidência Karen Luise Vilanova Batista, João Felipe Menezes Lopes e Edinaldo Cesar Santos Junior. Também são integrantes o antropólogo Luiz Eduardo Bento de Mello Soares; o sociólogo Renato Sérgio de Lima; as sociólogas Samira Bueno e Jacqueline Sinhoretto; e os advogados Márcio Rosa e Alberto Winogron.

Farão parte, ainda, representantes do Ministério da Justiça, das secretarias estaduais de Segurança Pública, das polícias, do Ministério Público, de entidades de defesa dos direitos humanos, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Poderão ser convidados outras autoridades ou especialistas

de entidades públicas e privadas para atuarem na condição de colaboradores eventuais.

Orientações do STF

Na ADPF 635, o Supremo determinou que os agentes de segurança e profissionais de saúde sejam orientados a preservar todos os vestígios de crimes cometidos nas operações policiais, importantes para a investigação. Também devem documentar, por meio de fotografias, as provas periciais produzidas em investigações de crimes contra a vida.

Além disso, há determinação para restrição no uso de helicópteros em operações policiais, com exceção para os casos de estrita necessidade, comprovada por meio de produção de relatório. O Plenário estabeleceu diretrizes específicas para a realização de operações policiais em perímetros próximos a creches, escolas, hospitais e postos de saúde. Em casos de suspeita de envolvimento de agentes dos órgãos de segurança pública na prática da infração penal, a investigação será atribuída ao Ministério Público.

Câmeras

Em decisão recente na ação, o ministro Edson Fachin determinou ao Estado do Rio de Janeiro que apresente, no prazo de cinco dias corridos, um cronograma para a instalação e o funcionamento de câmeras de áudio e vídeo em fardas e viaturas dos batalhões especiais das polícias (Bope e Core) e nas unidades policiais das áreas com maiores índices de letalidade policial. O prazo será contado mesmo durante o recesso forense.

Leia a portaria que institui o grupo de trabalho: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/12/sei-1461795-portaria-presidencia-422-2022.pdf>

(Com informações do CNJ. Foto: André Borges/Agência Brasília)

FONTA: STF

Justiça determina indenização a trabalhador forçado a se demitir por homem armado

Trabalhador acusado injustamente de roubo foi forçado a se demitir por homem armado chamado por um dos sócios. Justiça do Trabalho determina que empresa pague R\$ 25 mil por danos morais



REPRODUÇÃO/GOOGLE STREET VIEW

Acusado injustamente de roubo, um trabalhador de uma unidade da rede Supermercados Thomazzini, em Taubaté, no interior de São Paulo, foi forçado a se demitir por um homem armado, que não era funcionário da unidade, apenas foi chamado para fazer as ameaças.

O trabalhador entrou com uma ação na Justiça e a juíza Andréia de Oliveira, da 2ª vara do Trabalho de Taubaté, determinou que a empresa pague R\$ 25 mil pelos danos morais sofridos e reverta o pedido de demissão para dispensa imotivada.

O trabalhador, de 23 anos, foi acusado de auxiliar um colega de trabalho a furtar mercadorias do estabelecimento em abril de 2021, segundo reportagem do UOL.

O fato, segundo nota enviada ao portal pelo escritório que representa o trabalhador, o Zanusso & Alfferes, é que, como “ficou comprovado através de prova testemunhal”,

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

o furto não aconteceu. A verdade é que os trabalhadores da empresa podem adquirir mercadorias, cujos valores são descontados de seus salários, e isso é de conhecimento da gerência.

Mesmo assim, um dos sócios chamou um agente penitenciário, que foi apresentado como policial militar e que não trabalhava no local, para ‘conversar’ com o trabalhador. De acordo com testemunhas, o agente estava armado e foi ao local para intimidar o trabalhador a se demitir.

“Os fatos comprovados nos autos indicam que o reclamante sofreu ameaça de dano iminente à sua vida ao se deparar com agente público portando arma de fogo no estabelecimento, de forma que o seu pedido de demissão foi viciado pela coação”, diz Andréia de Oliveira, em seu despacho.

“Ainda que o suposto furto estivesse comprovado, o que não está, a reclamada deveria simplesmente demitir os trabalhadores envolvidos com ou sem justa causa, conforme o seu entendimento, e não chamar um agente penitenciário armado para coagir os empregados a pedirem demissão”, concluiu a juíza.

FONTE: Redação CUT | Editado por: Marize Muniz

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF